



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, haver publicado, nesta data, o presente Ato no Quadro de Avisos da Prefeitura, nos termos do art. 94 da Lei Orgânica Municipal.

João Alfredo/PE 16/01/2019

Colombos

Servidor Responsável

DECRETO Nº 004

Dispõe sobre o reajuste dos benefícios pagos pelo FUMAP e dá outras providências:

A prefeita do Município de João Alfredo, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais;

Considerando o art. 40, §8º, da Constituição Federal; e

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 859/08,

DECRETA:

Art. 1º. Os benefícios com valores acima do salário mínimo pagos pelo FUMAP serão reajustados, a partir de 1º de Janeiro de 2019, em 3,43% (três inteiros e quarenta e três décimos por cento).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de Janeiro de 2019.

João Alfredo, Pernambuco, 16 de Janeiro de 2019.

Colombos
Maria Sebastiana da Conceição

PREFEITA